



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.450/99

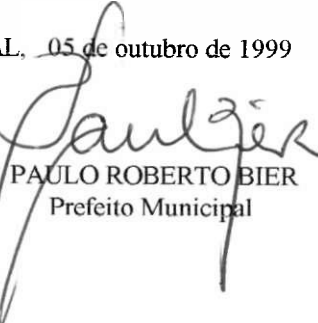
“REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL 2.631/93”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1° - O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 31 da Lei Municipal 2.631/93, que “Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas e respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha”, é reajustado e fixado em R\$ 65,12 (sessenta e cinco reais e doze centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de setembro de 1999.
- ARTIGO 2° - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha anual.
- ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria
de Administração